

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022****PROCESSO Nº 2022/563465****PROCESSO Nº 2022/615950**

OBJETO: A execução do projeto "ESPORTE AO ALCANCE DE TODOS", visando promover atividades esportivas que visem contribuir para o desenvolvimento da cidadania, redução da violência, a inclusão social e a construção de uma cultura de paz, a partir de práticas e atividades esportivas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARAPAZ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CARLOS DO BRASIL, CNPJ: 12.866.008/0001-14

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 – (Polo de inclusão - PARAPAZ).

Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos Próprios)

Ação: 227161

PI: 22DEMP00341

VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CONTRAPARTIDA: Promover o estímulo à melhoria da prática de esporte, lazer e valorização da Infância e juventude

VIGÊNCIA: entrará em vigor em Junho de 2022 e terá vigência até Dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Federal nº 9.504/97, Decretos Estaduais nº 768/2013, 733/2013, 870/2013.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros-Presidente da Fundação da PARAPAZ

Protocolo: 815233

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022**PROCESSO Nº 2022/712122**

OBJETO: A execução do projeto "ARTES E EMPODERAMENTO FEMININO". Promover o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica que se encontram em situação de quaisquer vulnerabilidades sociais, por meio da oferta de oficinas culturais de arte e ofício que serão ofertadas em diferentes linguagens artísticas, em níveis de iniciação e aprofundamento, visando empoderamento feminino por meio de atividades artísticas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARAPAZ

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE, CNPJ: 23.863.410/0001-61.

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 – (Polo de inclusão - PARAPAZ).

Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos Próprios)

Ação: 227161

PI: 22DF4049326

VALOR: R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

CONTRAPARTIDA: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) De bens e Serviços, conforme informado no plano de trabalho

VIGÊNCIA: entrará em vigor em 30 de Junho de 2022 e terá vigência até 30 de Setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Federal nº 9.504/97, Decretos Estaduais nº 768/2013, 733/2013, 870/2013.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

Presidente da Fundação da PARAPAZ

Protocolo: 815226

EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 03/2022**PROCESSO Nº 2022/656204**

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022, tem por objeto a Execução do Projeto ESPORTE RESPONSA, que visa realizar a inclusão no mercado de trabalho de Jovens, Adolescentes e Adultos em situação de vulnerabilidade, a partir de cursos de qualificação profissional.

- CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

- CONTRATADA: INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE - CNPJ: 12.680.244/0001-41

- DA VIGÊNCIA: entrará em vigor em julho de 2022 e terá vigência até setembro de 2022

- DOTAÇÃO:

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 – (Polo de inclusão - PARAPAZ)

Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos Próprios)

Ação: 227161

PI: 22DEMG00376

Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.

Belém, 15 de Junho de 2022

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 815399

EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**PROCESSO Nº 2022/656204**

Objeto: O Projeto tem por objeto a Execução do Projeto ESPORTE RESPONSA, que visa realizar a inclusão no mercado de trabalho de Jovens, Adolescentes e Adultos em situação de vulnerabilidade, a partir de cursos de qualificação profissional.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE - CNPJ: 12.680.244/0001-41

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição, acima apresentada, autoriza a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e INSTITUTO DURVAL REIS PARA DESENVOLVIMENTO AVANÇADO DO NORDESTE PARAENSE, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 15 de Junho de 2022

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 815388

PORTARIA Nº 149 DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO PUBLICADO NO DOE NO. 34.490, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA LEI Nº 8.097 DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades desta Fundação, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo 2022/576493.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 14/06/2022, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, ao servidor PAULO RODSON CASCAES DANTAS, CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA, matrícula nº 5938258.

Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério desta Fundação e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do (a) servidor (a).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 814854

PORTARIA Nº 150 DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO PUBLICADO NO DOE NO. 34.490, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA LEI Nº 8.097 DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades desta Fundação, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo 2022/662049.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 14/06/2022, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, ao servidor FRANCISCO CLAUDIO LEMOS DA SILVA MACHADO, CARGO:

AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 5953796/1.

Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério desta Fundação e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do (a) servidor (a).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 814857

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 0147/GS, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Processo Eletrônico nº. 2022/121234.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD,